

4/2020	CLARO S. A	Prestação de serviços telefonia móvel	Gastão José Michiles	Regimara Alves Breves
5/2020	Companhia de Saneamento do Amazonas COSAM	Fornecer água potável para a infra estruturação do IDAM nas unidades consumidoras localizadas no Interior do Estado do Amazonas	Gastão José Michiles	Regimara Alves Breves
1/2021	Locati Segurança Patrimonial LTDA	Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial	Gastão José Michiles	Regimara Alves Breves
1/2022	Oca Viagens e Turismo da Amazônia Limitada	Prestação de serviços de agenciamento de viagens para o fornecimento de passagens aéreas e fluviais	Gastão José Michiles	Regimara Alves Breves
6/2020	Transat Telecomunicações Via Satélite EIRELI	Prestação de serviços de link via Satélite para acesso a rede mundial de Internet para este Instituto	Antônio Barros Sousa Junior	Gastão José Michiles

III - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRO-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Diretor Presidente do IDAM, em Manaus, 23 de janeiro de 2023.

DANIEL PINTO BORGES
Diretor Presidente

Protocolo 120275

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

PORATARIA N° 0004/2023-GDP/CETAM

A Diretora-Presidente do CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS-CETAM, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da competência que lhe confere a Lei Delegada nº 104, de 18/05/2007, e a Lei Estadual nº 4.163 de 09/03/2015;

CONSIDERANDO que é dever da autoridade competente realizar todos os procedimentos que se encontram ao seu alcance para viabilizar o cumprimento de arcabouço constitucional e legal em vigor;

RESOLVE:

I - REVOGAR a Portaria nº 055/2020-GDP/CETAM de 01/12/2020, edição do Diário Oficial do Estado do Amazonas nº 34.384.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRO-SE.

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de janeiro de 2023.

HELLEN CRISTINA SILVA MATUTE
Diretora-Presidente do Cetam

Protocolo 120300

PORATARIA N° 0005/2023-GDP/CETAM

A Diretora-Presidente do CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS-CETAM, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da competência que lhe confere a Lei Delegada nº 104, de 18/05/2007, e a Lei Estadual nº 4.163 de 09/03/2015;

CONSIDERANDO que é dever da autoridade competente realizar todos os procedimentos que se encontram ao seu alcance para viabilizar o cumprimento de arcabouço constitucional e legal em vigor;

CONSIDERANDO a competência instituída pelo inciso X do artigo 4º da Lei nº 104 de 18 de maio de 2007, que atribui ao CETAM a competência para "a expedição de normas regulamentares sobre a prestação de seus serviços"; CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, adequar, revisar e atualizar os procedimentos operacionais, acadêmicos e pedagógicos adotados no âmbito do CETAM;

RESOLVE:

I- DESIGNAR MÁRIO JORGE SOUZA FERREIRA, como Assessor Técnico do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - Cetam, para fazer o acompanhamento de projetos e execução de serviços relacionados à rede física da autarquia e demais atribuições do cargo para o qual foi designado.

II- DETERMINAR que o prazo de duração desta designação se estenda até que seja determinado a sua substituição.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRO-SE.

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de janeiro de 2023.

HELLEN CRISTINA SILVA MATUTE
Diretora-Presidente do Cetam

Protocolo 120302

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

PORATARIA N° 004/2023 - GDP/ARSEPAM - O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei nº. 1.762/86, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; CONSIDERANDO, ainda, o que consta no requerimento de LICENÇA ESPECIAL no Processo nº. 01.06.011209.000045/2023-07 - ARSEPAM.

RESOLVE:

I - CONCEDER, nos termos do artigo 78, da Lei n. 1.762/86, LICENÇA ESPECIAL de 90 (noventa) dias, referentes ao quinquénio de 2012/2017, à servidora efetiva desta ARSEPAM, MARIA ANTÔNIA RODRIGUES CASTELO, no cargo de Assistente Técnico, matrícula 052.262-7J. Iota da Diretoria Técnica/DTEC, a contar de 24.01.2023 até 23.04.2023. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRO-SE E PUBLIQUE-SE. Em Manaus 23 de janeiro de 2023.

JOÃO RUFINO JÚNIOR

Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 120284

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

PORATARIA N° 0027/2023 - GCE/UGPE

O COORDENADOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020.

PORATARIA N° 0027/2023 - GCE. I - FRANCY MELRY OLIVEIRA CARVALHO, VALOR: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais); 33903989 - 5.200,00. APPLICAÇÃO: 90 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias. Manaus, 23 de janeiro de 2023.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÉLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 120322

PORATARIA N° 0026/2023 - GCE/UGPE

O COORDENADOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020.

PORATARIA N° 0026/2023 - GCE/UGPE. I - FRANCY MELRY OLIVEIRA CARVALHO, VALOR: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais); 33903989 - 5.200,00. APPLICAÇÃO: 90 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias. Manaus, 23 de janeiro de 2023.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÉLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 120323



D:122655

P:120300

PORTARIA Nº 0004/2023-GDP/CETAM

A Diretora-Presidente do CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS-CETAM, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da competência que lhe confere a Lei Delegada nº 104, de 18/05/2007, e a Lei Estadual nº 4.163 de 09/03/2015;

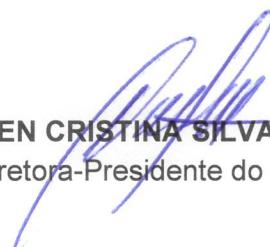
CONSIDERANDO que é dever da autoridade competente realizar todos os procedimentos que se encontrem ao seu alcance para viabilizar o cumprimento de arcabouço constitucional e legal em vigor;

RESOLVE:

I – REVOGAR a Portaria nº 055/2020-GDP/CETAM de 01/12/2020, edição do Diário Oficial do Estado do Amazonas nº 34.384.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de janeiro de 2023.


HELLEN CRISTINA SILVA MATUTE
Diretora-Presidente do Cetam

